CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 609 / 2001

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Maria Efigênia Dias Maciel Melo, lotada na Divisão Administrativa, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 1999/2000, para gozo a partir de 01/11/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e um.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 17/10/2001
Servidor
Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 16/10/01, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL